



PROCESSO Nº: 077/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 024/2024

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024

OBJETO: Credenciamento de Clínica ou Hospital especializado para tratamento de transtornos mentais graves, severos e moderados para ambos os sexos, maiores de 18 anos, mediante atendimento especializado com equipe multidisciplinar em regime de internação por ordem judicial (compulsória) e /ou involuntária, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

COMUNICADO OFICIAL

O Município de Barão de Cocais/MG, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que a sessão destinada à análise da documentação da empresa **INSTITUTO TERAPÊUTICO YGGDRASIL, CNPJ: 43.648.188/0001-91** ocorrerá no dia 12 de maio de 2025 (segunda-feira), às 10h.

Essa análise é parte integrante do processo de credenciamento e será conduzida conforme as diretrizes do edital em vigor.

Prioridade na Ordem de Inscrição:

A ordem de credenciamento e subsequente convocação das clínicas seguirá estritamente a ordem de inscrição, com prioridade aos que apresentarem todos os documentos exigidos no Anexo II em sua completude e regularidade. Aqueles que, por descuido ou equívoco, não apresentarem a documentação completa, estarão sujeitos à reclassificação para o final da lista.

Ordem Preliminar das Clínicas Inscritas na Plataforma Licitar Digital:

- 01.** Clínica Especializada em Dependência Química e Saúde Mental, CNPJ: 23.811.629/0001-17 – 17/07/2024 às 11:12:03. **HABILITADA**
- 02.** Clínica Neuro Psiquiátrica de Alfenas Ltda, CNPJ: 18.901.645/0001-60 – 23/07/2024 às 13:18:24. **HABILITADA**
- 03.** Instituto Terapêutico YGGDRASIL, CNPJ: 43.648.188/0001-91 – 04/05/2025 às 18:37:35. EM ANÁLISE

Regras de Credenciamento e Distribuição de Demandas:

o credenciamento será realizado sob a forma de contratação paralela e não excludente, com fundamento no art. 79, inciso I da Lei 14.133/2021. **Os critérios objetivos de distribuição da demanda seguirão a seguinte ordem:**



I – Convocação dos credenciados por ordem de inscrição, **sendo considerado o dia e horário da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade** (item 9.1.1.1.1);

A Administração Municipal agradece a compreensão e a cooperação de todos os envolvidos no processo e reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a observância das normas aplicáveis à contratação pública.

Barão de Cocais/MG, 9 de maio de 2025.

Gabriel Marcos Germano Ferreira

Agente de contratação

Matrícula 11260-6.